

TC-010.368/2012-4

Tomada de Contas Especial

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social (Setesp/PA),  
Atual Secretaria de Estado, Trabalho e Renda (Seter/PA)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Tendo em vista a inexatidão material detectada no item 3.1 dos Acórdãos n.º 4.305/2014-1ª Câmara e n.º 2.454/2015-1ª Câmara, em que se registrou de forma equivocada o CNPJ do interessado – lançou-se “...MTE (00.461.251/0001-22)”, em vez de “...MTE (37.115.367/0043-10)” (peças 42 e 64) –, este membro do Ministério Público de Contas, com fundamento na Súmula n.º 145 da jurisprudência desta Corte de Contas, manifesta-se favorável à retificação do **decisum**, na forma proposta pela Secex/PA (peça 65).

Brasília, em 13 de maio de 2015.

**Sergio Ricardo Costa Caribé**  
Procurador